

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 07 de abril de 2022.
OEP/149/2022

Senhor Presidente

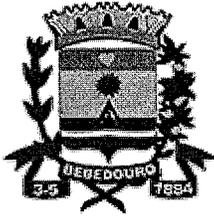
Por incumbência do Senhor Prefeito, em atenção ao Requerimento nº 31/2022, de autoria do Vereador João Vitor Alves Martins, a ele enviado, encaminhamos as informações prestadas pela Secretária Municipal de Saúde.

Atenciosamente.



Rogério Lemos Valverde
Diretor de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor
Jorge Emanuel Cardoso Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 07/abril/2022.

OFICIO ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: **REQUERIMENTO Nº 31/2022 da CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO – VEREADOR JOÃO VITOR ALVES MARTINS – Líder do Cidadania 23**

CMB 43652/2022 08/04/2022 14:40

Com nossos sinceros cumprimentos, vimos por intermédio deste, INFORMAR a V. Excelência., conforme Requerimento nº 31/2022, datado de 07/03/2022, de autoria do nobre Vereador João Vitor Alves Martins e aprovado pela Mesa Diretora no dia 14/03/22, referente **esclarecimentos aos processos de fornecimento de medicamentos mediante Ordem Judicial, no Município de Bebedouro.** Sendo assim, temos a relatar o que segue:

A fim de elucidar os questionamentos do nobre Edil, acerca do assunto epigrafado, APRESENTAMOS OS ESCLARECIMENTOS pertinentes sendo eles:



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

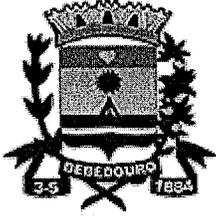
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, no tocante aos processos de fornecimento de medicamento mediante Ordem Judicial em desfavor da Fazenda Pública Estadual (Secretaria de Estado de Saúde), é realizar o encaminhamento da receita médica até a DRS V Barretos, através de funcionária do Setor de Farmácia, munida com procuração do Requerente da Ação ou responsável, onde ocorre a dispensação das medicações pleiteadas judicialmente.

Essa medicação é entregue diretamente à população por esta Secretaria, pelo setor de Farmácia Judicial, evitando o deslocamento dos mesmos até Barretos. Pois a grande maioria dos casos, não possui condições financeiras para arcar com os custos desse traslado;

2. A partir da Decisão Judicial (Liminar ou Sentença) e da manifestação de interesse do Requerente em procurar a Farmácia que responde pelas entregas de medicação das Ações Judiciais, o protocolo realizado, inicia-se com a entrega da receita atualizada pelo mesmo, bem como, da assinatura de autorização, a fim de que funcionária pública do Setor, retire a medicação na Farmácia Regional do Estado (DRS V Barretos). Esses documentos para retirada são encaminhados em dias específicos, de acordo com o protocolo de entrega do próprio Setor Regional. Além disso, também é feito o registro digital contendo (nome do paciente, medicação a ser retirada e a data que o mesmo deixou a receita). E ainda no dia que é enviado o malote para a Farmácia Regional do Estado, é encaminhado uma relação de remessa para controle de ambas as partes;

3. A entrega é registrada no recibo que a Farmácia Regional do Estado envia juntamente com a medicação, sendo esse recibo digitalizado e armazenado no computador. As faltas também são registradas no próprio recibo pela Regional, informando a data de devolução da receita médica ao município;



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

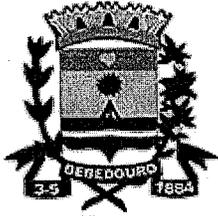
4. Sim. Apresentamos a lista das medicações em falta atualmente; (Doc. anexo)

5. Algumas medicações estão em falta a cerca de 01 ano ou mais. Não temos data precisa sobre o tempo de cada uma e não é de praxe a informação ou justificativa por parte da Farmácia Regional de previsão de regularização do fornecimento das medicações em falta. Mas ressaltamos que em alguns casos, fazemos o contato para verificar possível resposta, que na maioria das vezes é por falta da medicação em estoque por estar em processo de licitação (compra) das mesmas;

6. Na falta do fornecimento das medicações por Ação Judicial em desfavor do Estado, o paciente é orientado quanto a seus direitos e também é fornecido o contato da Farmácia Regional para maiores informações. E para finalizar, o Setor de Farmácia Judicial desta Secretaria Municipal de Saúde, sempre que possível fornece doações de algumas medicações faltantes para atenuar a situação de alguns pacientes.

E na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência, nossos protestos de apreço e não menor consideração, colocando-nos a disposição para o que preciso for.

Atenciosamente,



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


Dra. SILVÉRIA MARIA PEIXOTO LARÊDO
Secretária Municipal de Saúde/Bebedouro/SP


SORAIA TERESINHA COELHO
Setor Jurídico / Secretaria Municipal de Saúde/Bebedouro/SP

Ao Exmo. Sr.
LUCAS GIBIN SEREN
Digníssimo Prefeito Municipal de Bebedouro/SP

EWB 43652/2022 08/04/2022 14:40

MEDICAÇÕES EM FALTA

Abiraterone 250mg	Luvox 100 MG
Betagalsidase	Mirtazapina 30mg
Bupropiona 150 mg	Mirtazapina 45MG
Caldê K2	Neovite
Cimbalta 60mg	Nesina 25/30
Citalopran 20 mg	Oscal D
Citrato de calcio 5g	Pondera 20 MG
Daflon 900/100mg	Pregabalina 75 MG
Dalmadorm 30mg	Puran 62,5mg
Diamicron 60mg	Repatha
Domperidona	Rivaroxabana 15mg
Doxazosina 2 mg	Sitaglip 50+metf 1000
Dprev 2000	Solifenacina+cloridrato de tansulosina
Eliquis 2,5 mg	Stavigile 200 mg
Entresto 97/103	Sup. Nutridrink max
Entresto 49/51	Tramadol 50mg
Escitalopram 20mg	Trayenta Duo 2,5/1000 mg
Fraldas GERIATRICA (P,M,G, XG)	Vic C 30mg.
Galvus 50MG	Vit D 7000
Glicazida	Vitoryn 10/20
Glicosamina+Condroitina	Xigduo 10/1000
Glimepirida	Zolpidem 10 mg
Insulina Tresiba	
Isosource 1,5 kcal	
Levodopa 200 +benserazida 50	